



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 063 N° 0097 - PARTE 1

Quinta-feira, 02 de Junho de 2022

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 787 de 02 de JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECI-
FICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 565.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), conforme programação discriminada:

20.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.605.0007.1041 – Aquisição de máquinas e equipamentos para Matadouro Público	
1701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado	
4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.	R\$ 480.000,00
1500 – Recursos não vinculados de impostos	
4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.	R\$ 85.000,00

TOTALR\$ 565.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 02 de junho de 2022.


Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE:

Jornalista Responsável: *Genésio Oliveira Almeida*
Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br